

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EM CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 8 – FUNASA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao processo seletivo simplificado para provimento de vagas em categorias profissionais de nível superior.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 ESPECIALIDADE 1/MINAS GERAIS**

10004179, Ana Claudia Andrade Anjoles / 10002939, Ana Lucia Fernandes / 10000896, Daniel Battistin Brunoro / 10004995, Sergio Octavio Trindade Moreira.

**1.1.2 ESPECIALIDADE 1/PARAÍBA**

10000262, Francisco Moreira de Andrade.

**1.1.3 ESPECIALIDADE 1/RIO GRANDE DO SUL**

10008136, Lidiane Radtke.

**1.1.4 ESPECIALIDADE 3/DISTRITO FEDERAL**

10000915, Luis Cesar Sant Ana Haikal.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 28 de novembro de 2013 às 17 horas do dia 29 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/funasa\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/funasa_13).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **28 e 29 de novembro de 2013**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, nos endereços a seguir, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/funasa\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/funasa_13).

<b>Cidade/UF</b>	<b>Endereço</b>
Aracaju/SE	Colégio Dinâmico – JFGG & CIA LTDA. – Rua Urquiza Leal, nº 538 (entrada pela Rua Ananias Azevedo), Salgado Filho
Belo Horizonte/MG	Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte – Unidade Cidade Jardim, Rua Santa Madalena Sofia, nº 30, Cidade Jardim
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – ala norte – mezanino – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte
Campo Grande/MS	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) – Pós Graduação – Antigo Museu Dom Bosco – Rua Barão do Rio Branco, nº 1.811 (em frente à Praça do Rádio Clube), Centro
Cuiabá/MT	Instituto Cuiabano de Educação (ICE), Avenida Guilherme Hans, nº 43, Jardim Tropical
Curitiba/PR	Colégio Estadual Cecília Meireles – EFM, Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1.700, Tarumã
Florianópolis/SC	Instituto Estadual de Educação (IEE) – Sala do Memorial, Avenida Mauro Ramos, nº 275, Centro

<b>Cidade/UF</b>	<b>Endereço</b>
Porto Alegre/RS	Centro Estadual de Formação de Professores General Flores da Cunha, Avenida Osvaldo Aranha, nº 527, Farroupilha
Salvador/BA	AS Escritório Virtual, Avenida Ademar de Barros, nº 408, Sala 3, Ondina
São Paulo/SP	Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) – Prédio 6 – Rua Taguá, nº 150, Metrô São Joaquim, Liberdade
Teresina/PI	Instituto Camillo Filho (ICF) – Prédio das Diretorias, Rua Manoel Nogueira Lima, nº 1.347 (em frente ao buffet Concorde), Jóquei Clube

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – FUNASA, de 16 de setembro de 2013, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova objetiva, o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no processo seletivo simplificado serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/funasa\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/funasa_13), na data provável de **20 de dezembro de 2013**.

**CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Administração